



Universidade Federal  
do Espírito Santo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
MATEMÁTICA - BACHARELADO DO CCE/UFES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade.

**Art. 2º** O aluno do curso de Bacharelado em Matemática, versão 2006, deverá cumprir no mínimo **120 (cento e vinte) horas** em Atividades Complementares de acordo com o PPC do Curso.

**§1º** O aluno pode realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no curso de Matemática - Bacharelado.

**§2º** As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 3º** Serão consideradas para efeito de aproveitamento da carga horária as Atividades Complementares descritas nos 3 (três) grupos seguintes:

**Grupo A: Atividades de Pesquisa**

- a) Defesas de teses e dissertações assistidas;
- b) Participação em projetos de iniciação científica;
- c) Trabalhos publicados em revistas e periódicos;
- d) Trabalhos apresentados e publicados em anais.

**Grupo B: Atividades de Extensão**

- a) Participação em cursos / programas de extensão;
- b) Participação em eventos diversos, tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, palestras, oficinas, e visitas técnicas;
- d) Realização de estágio desenvolvido com base na legislação em vigor;
- e) Outras atividades, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

**Grupo C: Atividades de Docência**

- a) Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação da UFES;
- b) Realização de cursos de língua estrangeira;
- c) Monitoria em disciplinas de Matemática dos currículos de cursos da UFES;
- d) Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação;
- e) Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática ou em atividades ligadas à pesquisa em Matemática;
- f) Participação em projetos acadêmicos de ensino;
- g) Experiências como professor na rede de ensino.



**Universidade Federal  
do Espírito Santo**

**Art. 4º** O aluno obrigatoriamente deverá desenvolver as Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos grupos descritos no Art. 3º.

**Parágrafo Único** A carga horária máxima a ser concedida a cada um dos grupos A, B e C não poderá ultrapassar **80 (oitenta) horas**.

**Art 5º** O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO I deste regulamento.

**§1º** Deverão ser respeitados os limites de carga horária por cada Atividade Complementar descritos no ANEXO I deste regulamento.

**§2º** A carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no ANEXO I não poderá ser aproveitada para os fins que dispõe este regulamento.

**Art 6º** Os documentos exigidos para o aproveitamento das atividades complementares são descritos no Anexo I deste Regulamento.

**Parágrafo Único** O estudante deverá apresentar documentos adicionais sempre que solicitado pelo coordenador do Curso.

**Art. 7º** O controle acadêmico do cumprimento da carga horária referente às Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Matemática, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

**§1º** Após a realização da Atividade Complementar, o aluno deve preencher formulário próprio e submeter à Coordenação do Curso juntamente com os comprovantes cabíveis das atividades, para apreciação.

**§2º** A Coordenação poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.

**§3º** Não serão consideradas Atividades Complementares disciplinas do currículo do Curso de Bacharelado em Matemática.

**§4º** Sendo aceita a Atividade Complementar realizada pelo aluno, cabe à Coordenação do Curso atribuir a carga horária correspondente.

**§5º** Os comprovantes originais apresentados pelo aluno serão devolvidos após a análise da Coordenação do Curso e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.

**Art. 8º** A Coordenação do Curso autorizará o registro no Sistema de Informação ao Estudante (SIE) da carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada.

**Art. 9º** Os alunos que ingressarem no curso de Matemática por meio de outra forma de ingresso (Transferência, Novo Curso, Reopção/Remoção de Curso, ou outro) ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem, observadas as seguintes condições:

**§1º** As atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

**§2º** A carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem não poderá ser superior à conferida por este regulamento à atividade idêntica ou semelhante;

**Art. 10º** O presente regulamento entrará em vigor a partir da data da aprovação do Colegiado do Curso de Matemática do CCE/UFES.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática do CCE/UFES.



Universidade Federal  
do Espírito Santo

## ANEXO I

### LIMITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária Máxima</b>
<i>Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação</i>	<i>72 horas</i>
<i>Monitoria em disciplinas dos currículos de cursos da UFES</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação em cursos de língua estrangeira</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação em congressos, seminários, simpósios e etc.</i>	<i>36 horas</i>
<i>Defesas de teses e dissertações assistidas.</i>	<i>18 horas</i>
<i>Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação</i>	<i>54 horas</i>
<i>Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática.</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação no PET</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação no PIBID</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação em cursos / programas de extensão</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação em projetos acadêmicos de ensino</i>	<i>72 horas</i>
<i>Participação em projetos de iniciação científica</i>	<i>72 horas</i>
<i>Outras atividades</i>	<i>36 horas</i>

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ALGUMAS ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária Máxima</b>
Realização de cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da UFES, com carga horária mínima de 4h semanais.	24 horas por semestre



**Universidade Federal  
do Espírito Santo**

Participação em programa de monitoria da UFES.	30 horas por semestre
Participação em projetos de iniciação científica.	36 horas por semestre
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, colóquios, semanas e encontros regionais ou nacionais ou internacionais na área de Matemática ou Ensino de Matemática.	30 horas por trabalho
Participação no PET/PIC/PIBID	36 horas por semestre

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO**

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>COMPROVAÇÃO EXIGIDA</b>
Participação em Atividades de iniciação à docência e à pesquisa	Declaração do professor orientador.
Participação em eventos	Certificado de participação.
Defesas de teses e dissertações assistidas	Declaração de participação.
Publicações.	Cópia da publicação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Participação em projetos de iniciação científica/acadêmicos de ensino	Declaração de participação.
Participação em atividades de Extensão.	Certificado de participação.
Participação em órgão colegiado.	Comprovante de participação.
Comunicação científica.	Declaração ou certificado de comunicação.
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação.
Participação em atividades do Programa Olimpíadas de Matemática	Certificado de participação.
Outras Atividades	Documento comprobatório dependendo da atividade.